



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577/3444-5690

---

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMAS/SFS**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul e a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, convocam as Instituições Não Governamentais, legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, situadas em São Francisco do Sul, para eleição da composição do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2016/2018**.

Para requerer sua representação junto ao CMAS, as entidades da Sociedade da Civil deverão participar no dia do **“Fórum de Eleição da Representação da Sociedade Civil para compor o CMAS de São Francisco do Sul”** que acontecerá no dia **17 de Maio de 2016**, das 15h00min às 17h00min, no Portal Turístico de Passageiros, sito à *Rua Babitonga, nº 62 - Centro*, e apresentar os seguintes documentos:

- I - Ficha de Inscrição, na qual se indicará o segmento representado, conforme o modelo do Anexo I deste regulamento;
- II - Estatuto da Instituição aprovado e registrado em cartório;
- III - Ata da eleição da última Diretoria;
- IV - Comprovação de atuação voltada para a área de Assistência Social e Ofício da entidade com a indicação do nome do representante titular e suplente;

O **CMAS/SFS**, de acordo com Lei nº 1758, de 30 de setembro de 2015, será constituído por 14 (quatorze) membros titulares, sendo 07 (sete) representantes indicados pelo Executivo Municipal e 07 (sete) representantes da Sociedade Civil, com os respectivos suplentes, eleitos em fórum próprio, conforme estabelecido a seguir:

#### **I - Representantes governamentais:**

a) 02 (dois) representantes da SDSC;

b) 05 (cinco) representantes de Secretarias correlatas a Política Nacional de Assistência Social;

#### **II - Representante da Sociedade Civil:**

a) 05 (cinco) entidades de Assistência Social, prestadoras de serviços de assessoramento ou de defesa de direitos;

b) 01 (um) representante dos trabalhadores do setor não governamental;

c) 01(um) representante de usuários ou de organização de usuários.

**Luiz Roberto de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Clarice Portella de Lima**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e da Cidadania